

Folhas nº 1372
Processo nº 294
Rubrica nº

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26201220875 CNPJ 03.817.043/0001-52
NOME EMPRESARIAL Pharmaplus Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	12551759404	JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404	446149258569603698	26/02/2021 a 26/02/2024	Sim
Contabilista	10378882430	EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430	510996592967300217 31480513872	25/11/2021 a 24/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/03/2023 às 10:13:47

09.6C.B6.1A.4D.E6.7E.FC
E5.EC.86.98.C7.90.1D.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Folhas nº 1373
Processo nº 294
Rubrica nº 20

Página 59/121

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE**

Certidão n.º: PE/2023/00000405
Nome: EDICHARLES TORRES NUNES CPF: 103.788.824-30
CRC/UF n.º PE-030395/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.10.2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página
<https://servicos.crcpe.org.br/spw/consultacadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 103.788.824-30 Controle : 4579.4579.4893.4893



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Página 60/121

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PE-030395/O-1

Nome
EDICHARLES TORRES NUNES

Nascimento
31/08/1995

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
**PRINCESA
ISABEL-PB**



Edicharles Torres Nunes

Assinatura do Profissional

Folhas nº 1374
Processo nº 294
Rubrica nº 294

Filiação

**ESNALDO PEREIRA NUNES
VERA LUCIA TORRES NUNES**

Diplomação
17/08/2017

CPF
103.788.824-30

Documento de
Identificação
3640687 SDS-PB

Título

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino

FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
17/12/2018

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de
Contabilidade
Código de Validação: **34238B**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
profissional/cpf/10378882430/codi
go/34238B](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/10378882430/codigo/34238B)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDICHARLES TORRES NUNES
REGISTRO..... : PE-030395/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.788.824-**

Folhas nº 1375
Processo nº 294
Rubrica nº

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 10/07/2023 as 10:18:42.

Válido até: 08/10/2023.

Código de Controle: 567772.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

**CERTIDÃO NARRATIVA DE REGISTROS DE AÇÕES DE FALÊNCIA
CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DESTA COMARCA, VÁLIDA APENAS
PARA PROCESSO FÍSICO EM TRAMITAÇÃO. AS CERTIDÕES RELATIVA A PROCESSOS
ELETRÔNICOS (PJE) DEVEM SER EMITIDAS NO PORTAL DO PJE.TJPE.JUS.BR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM NOME DA
EMPRESA **PHARMAPLUS LTDA**, no âmbito desta Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, com fulcro na
Constituição Federal, para fins de concorrência de Licitação. Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal
serem verdadeiras as informações abaixo descritas, conforme cópias dos documentos apresentados:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - **CNPJ 03.817.043/0001-52**

CERTIDÃO

Certifico que pesquisa realizada no sistema Judwin no único Cartório de
Distribuição Judicial desta Comarca, sediada no Fórum Laurindo Leandro Lemos, Rua Padre Luiz
Gonzaga de Campos Góes, s/n, Bairro Manoela Valadares, nesta cidade, a meu encargo, deles
verifiquei **não constar existência de quaisquer Ações de Falência, Concordata e Recuperação
Judicial**, nos últimos 05 (cinco) anos, distribuída e registrada neste cartório, contra a empresa
PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, com endereço a rua João Domingos Sobrinho,
91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé,

Afogados da Ingazeira, 12 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente por
GILVAN BEZERRA
FEITOSA:1787144
Data: 20230712 09:47:47
-8100
GILVAN BEZERRA FEITOSA
DISTRIBUIDOR
MAT. 178714-4

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS

COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
FÓRUM LAURINDO LEANDRO LEMOS, AV. PADRE LUIZ GONZAGA DE CAMPOS GÓES, S/N
MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CEP 56.800-000 FONE/FAX (87) 3838.8740
E-mail: distribuicao@afogados.tjpe.jus.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Página 63/121



Folhas nº 1377
Processo nº 291
Publica nº

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **316ccc468db462ce9db2b64e34252677cee102d14b14a17ff6721a212bea50af** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **149958** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO DE FALÊNCIA**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO DE FALÊNCIA**", faz prova de que em **19/07/2023 16:59:39**, o responsável **Pharmaplus Ltda** (03.817.043/0001-52) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/07/2023 17:00:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdd1add24cfc914624b38728cb20fe14d456c580643ff7a4a24bed189ad64f42e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

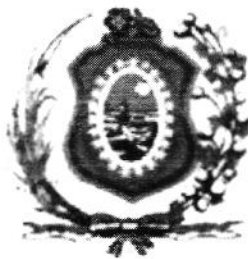
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Folhas nº	1378
Processo nº	298
Publica nº	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data de Emissão: 29/07/2023 08h13min

Data de Validade: 28/08/2023

Nº da Certidão: 01529755/2023

Nº da Autenticidade: 8Z.QS.BS.SW.C0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Inscrição Estadual: 027454100

Endereço Residencial: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91

Compl: TERREO

Bairro: MANOELA VALADARES

Cidade: Afogados da Ingazeira/PE

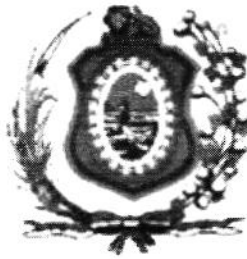
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

Folhas nº	1379
Processo nº	294
Rubrica nº	

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 29/07/2023 08h14min

Data de Validade: 28/08/2023

Nº da Certidão: 01529756/2023

Nº da Autenticidade: BA.CM.UU.BI.5L

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser confirmadas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: PHARMAPLUS LTDA	Inscrição Estadual: 027454100
CNPJ: 03.817.043/0001-52	Endereço Residencial: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91 Compl: TERREO
Bairro: MANOELA VALADARES	Cidade: Afogados da Ingazeira/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Página 66/121

Número da Certidão: 2023.000004377343-18

Data de Emissão: 17/07/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO N. 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP: 56.800-000

CNPJ: 03.817.043/0001-52

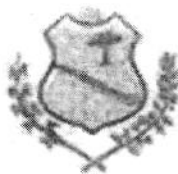
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/10/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

Página 67/121



Folhas nº	1881
Processo nº	294
Rubrica nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0252/23

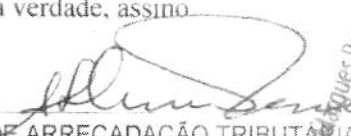
CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **2005035** CNPJ/CPF: **03.817.043/0001-52**
Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE**
Razão Social: **PHARMAPLUS LTDA**
Localização Comercial ...: **RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - DISTRIBUIDORA**
MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fê. Eu, **ANDRE LUIS MARQUES PESSOA**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 14 de Julho de 2023

Em testemunho da verdade, assino


DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

Andre Luis Marques Pessoa
SEC. ADM. DE FINANÇAS
M.º TLF

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 08:35:11 que o documento de hash (SHA-256) 97ecce048a83f20e21d283802dd883c9e335d4f7a431be2ceb420196b9e881e7 foi validado em 17/07/2023 08:03:25 através da transação blockchain 0x485acdb9423b229b5a32c847a7c9563384e5b5da52712391e6c079332d1c3876 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 149051)





Folhas nº 1382
Processo nº 294
Rubrica nº 10

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **97ecee048a83f20e21d283802dd883c9e335d4f7a431be2ceb420196b9e881c7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **149051** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL**", faz prova de que em **17/07/2023 08:02:36**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/07/2023 08:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x485acdb9423b229b6a32c847a7c9563384e6b6da627f2391e6c079332d1c3876**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº	1383
Processo nº	2927
Rubrica nº	

Página 69/121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMAPLUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Certidão nº: 35371402/2023

Expedição: 17/07/2023, às 13:09:29

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHARMAPLUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.817.043/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas nº 1384
Processo nº 2921
Rubrica nº

Página 70/121

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:47 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **98DD.4909.53CC.2931**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.043/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2000
NOME EMPRESARIAL PHARMAPLUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO DOMINGOS SOBRINHO	NUMERO 91	COMPLEMENTO *****
CEP 56.800-000	BAIRRO/DISTRITO MANOELA VALADARES	MUNICIPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (87) 3838-4210		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Folhas nº 1385
Processo nº 293
Rubrica nº 1385
Página 77/121

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 13:17:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

Folhas nº 1386
Processo nº 294
Rubrica nº
Página 72/121**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.817.043/0001-52
Razão Social: PHARMAPLUS LTDA
Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91 / MANOELA VALADARES /
AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072408540200718038

Informação obtida em 24/07/2023 14:00:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**FAZENDA MUNICIPAL DE
AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE**

Prça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 20
centro - CEP: 56.800-000
Fone: (87) 3838-1235 - CNPJ: 10.346.096/0001-06
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



Nº Sequencial: 27.07.2023
Data de emissão: 27.07.2023
Setor: SEFIN

ALVARÁ PROVISÓRIO

☐ EVENTO SALÃO	☐ EVENTO DE RUA	☐ ESPAÇO MERCANTIL	☐ CIRCO	☒ X	☐ OUTROS
SOMENTE PESSOA FÍSICA - JURÍDICA					
PHARMAPLUS LTDA					
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, Nº 91 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - CEP: 56.800-000					
PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL LEGAL:					
PHARMAPLUS LTDA					
CNPJ MERCANTIL		INSC. IMOBILIÁRIA		CNPJ	
2005035		01.04.050.0262.001		03.817.043/0001-52	
CID		RAMO DE ATIVIDADE			
#####		COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
		CÓDIGO DE ATIVIDADE: 4644.3/01			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AUTORIZADO					
XX					
OBSERVAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ADVERTÊNCIAS PARA FUNCIONAMENTO:					

Expedição deste Alvará: 27/07/2023 com validade até 27/08/2023

RESPONSÁVEIS LEGAIS

Art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 024/2014

PRAZO DE VALIDADE DESTA ALVARÁ

Até 27 de agosto de 2023

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES/ADVERTÊNCIAS

XX

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS

Jandvson Henrique X. Oliveira
Secretário de Finanças
Mat. 21180-1

Jandvson Henrique X. Oliveira

André Luis Marques Pessoa
SEC. ADJUNTO DE FINANÇAS
Mat. 21145-1

André Luis Marques Pessoa

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL EXPOSTO AO PÚBLICO

Prça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br financas@afogadosdaingazeira.pe.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/07/2023 10:01:42 que o documento de hash (SHA-256)
601619a301c45a67605201e85a69c4a1b4b304a2e437f20b8527e44434d1b054 foi validado em 27/07/2023 09:59:47 através da transação blockchain
0xfcb98a5ad350115f73622876bbd96d618f9272ac0d62394ddfb67c30f9ab1173 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 151478)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folhas nº 1388
Processo nº 294
Publica nº 10

Página 74/121



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **601619a301c45a67605201e85a69c4a1b4b304a2e437f20b8527e44434d1b054** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **151478** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ PROVISÓRIO"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ PROVISÓRIO"**, faz prova de que em **27/07/2023 09:59:28**, o responsável **Pharmaplus Ltda** (**03.817.043/0001-52**) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/07/2023 10:00:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfcb98a5ad350115f73622876bbd96d618f9272ac0d62394ddfb67c30f9ab1173**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2023.000004377411-87

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91
MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
56.800-000

CACEPE: 0274541-00

CNPJ/MF: 03.817.043/0001-52

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

Folhas nº 1389
Processo nº 294
Rubrica nº

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

DATA DE INSCRIÇÃO: 25/09/2000

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 17/07/2023

Folhas nº	1390
Processo nº	292
Rubrica nº	40



MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1957, casada; COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, FARMACÊUTICA, CPF nº 195.027.884-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02386004795, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA LUIZ DE FRANÇA AMARAL, 95, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56800000, BRASIL.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 125.517.594-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02363216894, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA LUIZ DE FRANÇA AMARAL, 95, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56800000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PHARMAPLUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201220875, com sede Rua Joao Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma. Em decorrência da redução do capital social, considerando que está em EXCESSO EM RELAÇÃO AO OBJETO SOCIAL, a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, este fica assim distribuído:

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSEPH DOMINGOS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Folhas nº 1391
Processo nº 294
Rubrica nº

13/12/2021

Certifico o Registro em 13/12/2021

Arquivamento 20217892639 de 13/12/2021 Protocolo 217892639 de 01/12/2021 NIRE 26201220875

Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46199597436202

JUCEPE

http://assinados.pecc.com.br/assinadosweb/autenticacao?chave1=AW-0bPAX0397GNCI01ACIawe2=01V7K0ZKWA0X0N14F0LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759404-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA|150278400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE. Página 18/121

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **PHARMAPLUS LTDA** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da IngaZEIRA/PE, CEP: 56.800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social podendo a qualquer tempo ampliar ou reduzir seus negócios, mediante aprovação dos sócios:

- 4644-3/01 – comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4773-3/00 – comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4754-7/02 – comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 – comércio varejista de móveis
- 4751-2/01 – comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Suplementos Alimentares)
- 4669-9/99 – comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças (Máquinas e Equipamentos para Escritório)
- 4669-8/00 – comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4651-6/01 – comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4646-0/02 – comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4646-0/01 – comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/03 – comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/01 – comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4930-2/02 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29 de março de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cotas nº 1392
Processo nº 294
Rubrica nº

13/12/2021

Certifico o Registro em 13/12/2021

Arquivamento 20217892639 de 13/12/2021 Protocolo 217892639 de 01/12/2021 NIRE 26201220875

Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46199597436202



http://autenticacao.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759104-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA|19502788490-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA



DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA	9.000	90	1.800.000,00
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA	1.000	10	200.000,00
Total	10.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA NONA. Os sócios como pessoas físicas ficam expressamente proibidos de avalizarem, afiançar ou praticar qualquer ato semelhante em que implique favorecimento a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997.VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002). Podendo o mesmo assinar declarações em processos licitatórios de qualquer natureza, sem a necessidade da assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá permitir administrador(es) não sócios(s) designado(s) e nomeado(s) em ato pelos sócios.

Req: 81100001046363

Página 3

Folhas nº	1393
Processo nº	292
Rubrica nº	

13/12/2021

Certifico o Registro em 13/12/2021

Arquivamento 20217892639 de 13/12/2021 Protocolo 217892639 de 01/12/2021 NIRE 26201220875

Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46199597436202



DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

Página 80/121

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As deliberações da sociedade serão definidas em reunião.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro de Afogados da Ingazeira/PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

Req: 81100001046363

Página 4

Folhas nº	1394
Processo nº	294
Rubrica nº	

13/12/2021

Certifico o Registro em 13/12/2021

Arquivamento 20217892639 de 13/12/2021 Protocolo 217892639 de 01/12/2021 NIRE 26201220875

Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46199597436202

http://assinador.sscs.com.br/assinador/autenticacao?chave=1-NR10H8P44J6K9KNC1A3C3ARE2-01V7HKO1ZWAGX214F4LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759404-JOSEPH DOMINOS DA SILVA|13502188400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Página 81/121

AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, 30 de novembro de 2021.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Folhas nº 1395
Processo nº 294
Rubrica nº

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Req: 81100001046363

Página 5

13/12/2021

Certifico o Registro em 13/12/2021

Arquivamento 20217892639 de 13/12/2021 Protocolo 217892639 de 01/12/2021 NIRE 26201220875

Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46199597436202

JUCEPE

http://assinado.jucepe.com.br/assinado/autenticacao/autenticacao.aspx?chave=12551759404-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA/1953278400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Página 82/121

NOME DA EMPRESA	PHARMAPLUS LTDA
PROTOCOLO	217892639 - 01/12/2021
VIO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201220875
CNPJ 03.817.043/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2021
SOB N.º 20217892639

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217892639

Folhas nº 1396
Processo nº 294
Rubrica nº 110

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 12551759404 - JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - Assinado em 10/12/2021 às 12:49:04
Cpf 19502788400 - MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - Assinado em 10/12/2021 às 12:45:50

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

13/12/2021

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME: TERRE EMINÉNDIA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ISSO EMISSORAL: 1350052-0 DS PE

CPF: 145.517.198-01 DATA NASCIMENTO: 10/01/1976

FILIAÇÃO: MARIA DOMINGOS ADEMARINO

ANGELITA LUIZA DOF SANJOS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 2327601430 VALIDADE: 09/05/2022 10/01/1976

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [] DATA EMISSÃO: 09/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VALIDAÇÃO
CERTIFICADORA: 2327601430

QR-CODE

Folhas nº 1397
Processo nº 294
Rubrica nº [assinatura]

Página 83/121



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Página 84/121

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA023860047<950<<<<<<<<<<<
5706248F27D6155BRA<<<<<<<<<<6
MARIA<<D<CARMO<DE<LIMA<E<SILVA

Folhas nº 1398
Processo nº 294
Rubrica nº *[assinatura]*



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

PHARMAPLUS LTDA

Autorização Especial: 1223553

RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91
AFOGADOS DA INGAZEIRA Pernambuco

BRASIL

Linha(s) de Produção: Medicamentos

Válido até: 11/07/2026

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 2.253, na data de: 11/07/2022

Solicitado por: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52

Folhas nº 1899
Processo nº 2974
Rubrica nº

Documento emitido eletronicamente às: 08:51:02 do dia 11/07/2022 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: 9TKK.JI54.B7FG.SFSF.3ER3.GGBJ.65XX.G7GO.K0P1.F9RP

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/

Folhas nº	1400
Processo nº	293
Rubrica nº	293

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 06.811.658/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1003678
ENDEREÇO: Rod. Regis Bittencourt (BR116), Km 286 -
MUNICÍPIO: ITAPECEIRA DA SERRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 4854866/21-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas, Cápsulas Moles, Comprimidos, Comprimidos Revestidos

EMPRESA: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 06.811.658/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1003678
ENDEREÇO: Rod. Regis Bittencourt (BR116), Km 286 -
MUNICÍPIO: ITAPECEIRA DA SERRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 4855762/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções, Suspensões, Xaropes

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0036-49 - AUTORIZ/MS: 2200003
ENDEREÇO: AV. MARIA ELIAS LISBOA SANTOS, QUADRA 5, LOTE 0001-E
MUNICÍPIO: APARELIDA DE GOIÂNIA - UF: GO - EXPEDIENTE: 0081763/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0021-62 - AUTORIZ/MS: 2200003
ENDEREÇO: VIA DA PENETRAÇÃO I, 890
MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO - UF: BA - EXPEDIENTE: 0047170/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT PHARMA SOLUTIONS, L.L.C.
ENDEREÇO: 2725 SCHERER DRIVE NORTH, ST. PETERSBURG, FLORIDA (FL) 33716-1016 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000139
EMPRESA SOLICITANTE: ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.768.134/0001-04
AUTORIZ/MS: 1077171 - EXPEDIENTE(s): 4474249/21-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granul): Cápsulas Moles

EMPRESA FABRICANTE: TEVA PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD.
ENDEREÇO: 18, EU HURVITZ STREET, INDUSTRIAL ZONE, Kfar Saba 4410202 - PAÍS: ISRAEL - CÓDIGO ÚNICO: A.000601

EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 05.333.542/0001-08
AUTORIZ/MS: 1055731 - EXPEDIENTE(s): 8429347/21-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Aséptica

EMPRESA FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIM PROMECO S.A. DE C.V.
ENDEREÇO: CALLE DEL MAIZ NO. 49, COL. BARRIO XALTOCAN, XOCHIMILCO, DISTRITO FEDERAL, C. P. 16080 - PAÍS: MÉXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.001140
EMPRESA SOLICITANTE: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 06.811.658/0001-10
AUTORIZ/MS: 1003678 - EXPEDIENTE(s): 6980843/21-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: NEXTPHARMA PLOERMEL
ENDEREÇO: ZI DE CAMAGNON, 56800 PLOERMEL - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000100

EMPRESA SOLICITANTE: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.082.598/0001-71
AUTORIZ/MS: 1087593 - EXPEDIENTE(s): 8453322/21-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granul): Cápsulas Moles

EMPRESA FABRICANTE: BAXTER HEALTHCARE CORPORATION
ENDEREÇO: 21026 ALEXANDER COURT, HAYWARD, CA 94545 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000074

EMPRESA SOLICITANTE: BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0002-61
AUTORIZ/MS: 1006839 - EXPEDIENTE(s): 8429476/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pos com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: MYLAN LABORATORIES LIMITED - BETA LACTAM DIVISION
ENDEREÇO: 152/6 & 154/26 DORESANIPALYA, BILEKAHALLI, BANNERGHATTA ROAD, BANGALORE 560 076 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000598
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIES LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1089307 - EXPEDIENTE(s): 0153704/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Penicilinas): Pos com Preparação Aséptica

EMPRESA FABRICANTE: LEK PHARMACEUTICALS D.D.
ENDEREÇO: PERZONALI 47, SI-2391 PREVALJE - PAÍS: ESLOVÊNIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000365

EMPRESA SOLICITANTE: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. - CNPJ: 60.659.463/0029-92
AUTORIZ/MS: 1005739 - EXPEDIENTE(s): 0153536/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Penicilinas) (Granul): Pos

EMPRESA FABRICANTE: ADIMMUNE CORPORATION
ENDEREÇO: NO. 3 SEC. 1, TANXING RD, TANZI DIST, TAICHUNG CITY 41243, TAIWAN - PAÍS: CHINA - REPÚBLICA POPULAR - CÓDIGO ÚNICO: A.001256

EMPRESA SOLICITANTE: SANDH MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 10.588.595/0010-92
AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(s): 4229005/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Aséptica

EMPRESA FABRICANTE: ELI LILLY AND COMPANY
ENDEREÇO: LILLY CORPORATE CENTER, INDIANAPOLIS, INDIANA (IN) 46285 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000204

EMPRESA SOLICITANTE: ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.940.618/0001-44
AUTORIZ/MS: 1012603 - EXPEDIENTE(s): 4667408/21-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária: Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: LUPIN LIMITED
ENDEREÇO: PLOT NO. 15 B, PHASE 1A, VERNA INDUSTRIAL AREA, VERNA, SALTETTE GOA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000953

EMPRESA SOLICITANTE: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84
AUTORIZ/MS: 1000898 - EXPEDIENTE(s): 3245368/21-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas, Comprimidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.253, DE 7 DE JULHO DE 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea a do art. 203, I, § 1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve

Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - AUTORIZ/MS: 1074916 - AE: 1223553
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91
MUNICÍPIO: AFOGADOS DA INGAZEIRA - UF: PE - EXPEDIENTE: 0542057/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 03.694.963/0001-74 - AUTORIZ/MS: 1108777 - AE: 1108781
ENDEREÇO: RUA AVELINO FREITAS Nº 498
MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO - UF: PI - EXPEDIENTE: 4299650/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39 - AUTORIZ/MS: 1044466 - AE: 1103263
ENDEREÇO: R. ANITA RIBAS, 410
MUNICÍPIO: CURITIBA - UF: PR - EXPEDIENTE: 3718585/21-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 03.250.803/0001-92 - AUTORIZ/MS: 1158461 - AE: 1158475
ENDEREÇO: R. PROFESSOR JOÃO FELIX, 635 SALA 02
MUNICÍPIO: CUIABÁ - UF: MT - EXPEDIENTE: 1338950/22-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: Mawdsleys Pharmaceuticals do Brasil Ltda - CNPJ: 19.501.429/0002-71 - AUTORIZ/MS: 1158322 - AE: 1158340
ENDEREÇO: Rua Cesar Augusto Daicoquilo nº 4.255, Sala 47, Galpão A
MUNICÍPIO: ITAJAI - UF: SC - EXPEDIENTE: 0128147/22-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: HBL HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda - CNPJ: 44.357.224/0001-20 - AUTORIZ/MS: 1272931 - AE: 1273741
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO POLARI, Nº10, CONJUNTO CASTELO BRANCO, ANDAR 1, SALA 02
MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 4318293/22-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: pinex logistic solution ltda - CNPJ: 30.104.500/0001-34 - AUTORIZ/MS: 1179551 - AE: 1179547
ENDEREÇO: Rua AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 21476 GALPÃO P06
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0307659/22-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: SALUT HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.210.848/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1161641 - AE: 1237227
ENDEREÇO: RUA LORETO Nº 200
MUNICÍPIO: BALSAS - UF: MA - EXPEDIENTE: 4258066/22-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.254, DE 7 DE JULHO DE 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea a do art. 203, I, § 1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve

Art. 1º Conceder a(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: hipolabor farmacêutica ltda - CNPJ: 19.570.720/0007-06 - AUTORIZ/MS: 1013430
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, 263
MUNICÍPIO: MONTES CLAROS - UF: MG - EXPEDIENTE: 8429116/21-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas, Comprimidos

EMPRESA: hipolabor farmacêutica ltda - CNPJ: 19.570.720/0007-06 - AUTORIZ/MS: 1013430
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, 263
MUNICÍPIO: MONTES CLAROS - UF: MG - EXPEDIENTE: 8429114/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA: hipolabor farmacêutica ltda - CNPJ: 19.570.720/0007-06 - AUTORIZ/MS: 1013430
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, 263
MUNICÍPIO: MONTES CLAROS - UF: MG - EXPEDIENTE: 4532204/21-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO VITAMED LTDA - CNPJ: 29.346.301/0001-53 - AUTORIZ/MS: 1016957
ENDEREÇO: RUA FLÁVIO FRANCISCO BELLINI, Nº 459
MUNICÍPIO: CAXIAS DO SUL - UF: RS - EXPEDIENTE: 0140682/22-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos, Comprimidos Revestidos, Granulados Efervescentes

EMPRESA: messer GASES LTDA - CNPJ: 60.619.202/0014-62 - AUTORIZ/MS: 2200005
ENDEREÇO: AV PARQUE OESTE, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: MARACANAÚ - UF: CE - EXPEDIENTE: 0141031/22-1



CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 01E6.E089.53EA.160A
Certidão gerada em 27/07/2023 15:43:29

PROTOCOLO SIARCO 21/970779-0

Página 001
Página 88/121

Nome Empresarial PHARMAPLUS LTDA

NIRE 26.2.0122087-5
CNPJ 03.817.043/0001-52
Endereço RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO
Complemento
Bairro MANOELA VALADARES
Município AFOGADOS DA INGAZEIRA
Situação REGISTRO ATIVO
Capital Social 2.000.000,00

Folhas nº 1402
Processo nº 294
Rubrica nº

Número 91

CEP 56.800-000

UF PE

CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, CERTIFICAMOS QUE DESDE SUA CONSTITUIÇÃO, ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS NESTE ORGÃO, OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS, DA EMPRESA SUPRA:

Recife, 27 de julho de 2023

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 01E6.E089.53EA.160A
Certidão gerada em 27/07/2023 15:43:29

PROTOCOLO SIARCO 21/970779-0

Página 002
Página 89/121

Nome Empresarial PHARMAPLUS LTDA

NIRE 26.2.0122087-5
CNPJ 03.817.043/0001-52
Endereço RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO
Complemento
Bairro MANOELA VALADARES
Município AFOGADOS DA INGAZEIRA
Situação REGISTRO ATIVO
Capital Social 2.000.000,00

Folhas nº 1403
Processo nº 292
Rubrica nº 20

Número 91

CEP 56.800-000

UF PE

Arquivamentos Posteriores :

Ato	Número	Data	Descrição
B02	26201220875	29/03/2000	REGISTRO/CONSTITUICAO
022	20060017007	13/03/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20080346529	28/02/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20082287996	11/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
048	20099995662	19/01/2009	RERRATIFICACAO
223	20090116712	28/01/2009	BALANCO PUBLICADO
223	20100304311	11/03/2010	BALANCO PUBLICADO
316	20100982255	15/07/2010	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20101723482	06/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110161521	16/03/2011	BALANCO PUBLICADO
223	20129709212	23/02/2012	BALANCO PUBLICADO
051	20128740469	22/05/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20128740469	22/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20126939012	08/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20139100229	26/03/2013	BALANCO PUBLICADO
223	20136560652	06/01/2014	BALANCO PUBLICADO
223	20149787502	21/02/2014	BALANCO PUBLICADO
021	20149775040	12/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20159560535	30/03/2015	BALANCO PUBLICADO
318	20159145368	11/06/2015	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20169350177	17/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20169350177	17/03/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20169165310	29/04/2016	BALANCO PUBLICADO
223	20179328000	18/04/2017	BALANCO PUBLICADO
021	20178019704	21/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20178019704	21/12/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20189512032	16/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Recife, 27 de julho de 2023

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 01E6.E089.53EA.160A
Certidão gerada em 27/07/2023 15:43:29

PROTOCOLO SIARCO 21/970779-0

Página 003
Página 90/121

Nome Empresarial PHARMAPLUS LTDA
NIRE 26.2.0122087-5
CNPJ 03.817.043/0001-52
Endereço RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO
Complemento
Bairro MANOELA VALADARES
Município AFOGADOS DA INGAZEIRA
Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 2.000.000,00

Ato	Número	Data	Descrição
223	20189196076	26/04/2018	BALANCO PUBLICADO
223	20199757216	27/02/2019	BALANCO PUBLICADO
223	20209400404	04/05/2020	BALANCO PUBLICADO
021	20208628134	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20208628134	17/09/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20217892639	13/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20217892639	13/12/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Folhas nº 1404
Processo nº 292
Rubrica nº

Número 91

CEP 56.800-000

UF PE

Recife, 27 de julho de 2023

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Folhas nº 1405
Processo nº 294
Rubrica nº 10

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PHARMAPLUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201220875	03.817.043/0001-52	29/03/2000	29/03/2000
Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE - CEP: 56800000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 125.517.594-04	1.800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA 195.027.884-00	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

página 1/2

238984672



CONTROLE: 3185732299622 CPF SOLICITANTE: 125.517.594-04 NIRE: 26201220875 EMITIDA: 26/07/2023 PROTOCOLO: 238984672



Folhas nº 1406
Processo nº 294
Rubrica nº 08

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial PHARMAPLUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201220875	03.817.043/0001-52	29/03/2000	29/03/2000
Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE - CEP: 56800000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
13/12/2021	20217892639	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 26 de Julho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238984672





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Página 93/121

Certidão Negativa

Folhas nº	14107
Processo nº	294
Rubrica nº	62

Certifico que nesta data (05/07/2023 às 11:47) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.817.043/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64A5.8296.407C.D470 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folhas nº 1408
Processo nº 294
Rubrica nº

Página 94/121

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2023 16:20:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHARMAPLUS LTDA**
CNPJ: **03.817.043/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Folhas nº

1409

Processo nº

294

Publica nº

1409

Página 95/121

Atestado de Capacidade Técnica

Eu Luciana Valquíria Silvino dos Santos, Coordenadora da Atenção Básica na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, localizada na Av.: Rio Branco, 296 – Centro, atesto para os fins de direito e a que se fizerem necessários que a Empresa PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52 situada a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares na cidade de Afogados da Ingazeira no estado de Pernambuco, CEP.: 58.800-000, é nossa fornecedora e que não existe nada que desabone a sua conduta como fornecedora.

Declaro também que a mesma fornece Equipamentos Clínicos, Material Médico Hospitalar e Odontológico, cumprindo assim suas obrigações e horários de entrega.

Afogados da Ingazeira, 24 de setembro de 2020.



Luciana Valquíria Silvino dos Santos
Coordenadora da Atenção Básica

PE
CARTÓRIO UMBERTO GOMES
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro
CEP: 56800-000 - Afogados da Ingazeira (PE).
Tel.: (87) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Reconheço Por Semelhança a firma de **LUCIANA VALQUIRIA SILVINO DOS SANTOS** e dou fé. Em testemunho da verdade.
Emol. R\$ 3,71,
TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 e FUNSEG R\$ 0,08, ISS: 0,21 TOTAL: 5,27 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. 24/09/2020 11:05:50 -
LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS - Substituto
Selo: 0150599.NU508202002.02630

Lucilío Valério S. dos Santos
Escritor Substituto

Av. Rio Branco, 296 – Centro
CEP: 56800-000 | Fone: (87) 3838-1575
CNPJ: 11.308.823/0001-03 | saude@afogadosdaingazeira.pe.gov.br
www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br

OUVIDORIA MUNICIPAL
0800-081-4040
(87) 3838-2711
(87) 9-9978.1866



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10202409200281966172-1
Data: 24/09/2020 14:54:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM18413-LOS8;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Página 96/121

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folhas nº 1410
Processo nº 295
Rubrica nº

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 17:13:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 10202409200281966172-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768cfc020e01705a9fa6f165609848e79f83c228af8b70462e801b04fab951ca7e465cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

, Pagina 97/121

CONTRATO Nº: 0036/2020-CPL**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2020****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2020**Folhas nº 14M
Processo nº 2978
Rubrica nº [assinatura]

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E **PHARMAPLUS LTDA.** PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **PHARMAPLUS LTDA.**, situada a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91 - Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, neste ato representado por Tatiane Freire de Santana, casada, residente e domiciliado na Rua Prof. Valdecir Xavier de Menezes, nº 255 - São Braz - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 310.528.568-70, Carteira de Identidade nº 36.278.633 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, pelo Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, bem como observará o disposto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES E FRaldas GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, CTA/SAE, CEO, CER, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico nº 0008/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 99.557,00 (noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais)**.

Os itens e valores detalhados encontram-se no anexo único deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Av. Rio Branco, 296 - Centro
CEP: 56800-000 | Fone: (87) 3888.1676
CNPJ: 11.308.823/0001-03 | saude@afogadosdaingazeira.pe.gov.br
www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br

OUVIDORIA MUNICIPAL
0800-081-4040
(87) 3888-2711
(87) 9 9978 1666

[Assinatura]
Artur Belarmino de Amorim
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MAT. 7580 2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10202809200122701043-1
Data: 28/09/2020 08:40:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62038-4SKW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Assinatura]
Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0018 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BLATB
33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO
10 301 0018 2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO
10 301 0018 2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO
10 301 0018 2157 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BLATB – RECURSO PRÓPRIO
33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO
10 302 0019 2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO
10 302 0019 2159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC – RECURSO PRÓPRIO
33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO
10 304 0021 2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO
10 305 0021 2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CTA/SAE
33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO
10 305 0021 2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BLVGS – RECURSO PRÓPRIO
33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO
10 303 0020 2072 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10 303 0020 2155 – FARMACÊUTICA BÁSICA – RECURSO PRÓPRIO
33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES /ou FRALDAS GERIÁTRICAS conforme tabela em anexo, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.

Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORCI e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

Entrega: 7 (sete) dias

OBS: Todo os pedido deverão ser entregues no endereço acima mencionado no preâmbulo deste edital, caso ocorra alguma mudança de endereço de entrega, a empresa vencedora será comunicada formalmente.

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

Av. Rio Branco, 266 – Centro
CEP: 56800-000 | Fone: (87) 3838.1575
CNPJ: 11.308.823/0001-03 | salude@afogadosdaingazeira.pb.gov.br
www.afogadosdaingazeira.pb.gov.br

OUVIDORIA MUNICIPAL
0800-081-4040
(87) 3838.2711
(87) 9 9978-1666

Assinatura de Autorim
SECRETARIO DE SAUDE
MAT. 7580-2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10202809200122701043-2
Data: 28/09/2020 08:40:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62039-JT3D;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Assinatura de Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tátiler

TJPB



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Com relação da entrega dos produtos, deverão possuir na data de sua entrega, prazo de vencimento com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

1.O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular a aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

2.Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.

3.As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Advertência: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do presente contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
- b) Multa, nos seguintes termos:
 - b.1.Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
 - b.2.Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
 - b.3.Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

Av. Rio Branco, 288 - Centro
CEP: 56890-000 | Fone: (87) 3838.1575
CNPJ: 11.308.823/0001-03 | saude@afogadosdaingazeira.pe.gov.br
www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br

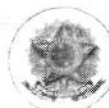
OUVIDORIA MUNICIPAL
0800-081-4040
(87) 3838.2711
(87) 9.9978.1666

Assinatura de: *[Assinatura]*
SECRETARIO DE SAUDE
MAT. 7580-2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10202809200122701043-3
Data: 28/09/2020 08:40:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62040-MZA1;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Título:

TJPB



8.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se com a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

8.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos meios anteriores, 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

4 impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira e descredenciamento do sistema de cadastro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

a) Atraso injustificado na execução do contrato;

b) Inexecução total ou parcial do contrato.

6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

9. Objetivando evitar dano ao Erário, o Secretário Municipal de Saúde poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

10. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

11. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Afogados da Ingazeira - PE, 13 de Março de 2020

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Artur Belarmino de Amorim
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MAT 7580-2

Tatiane Freire de Santana
PHARMAPLUS LTDA
Tatiane Freire de Santana

Av. Rio Branco, 296 - Centro
CEP: 56600-000 | Fone: (87) 3838.1575
CNPJ: 11.308.823/0001-03 | saude@afogadosdaingazeira.pe.gov.br
www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br

OUIVITORIA MUNICIPAL
0800-081-4040
(87) 3838.2711
(87) 9.9978.1666



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10202809200122701043-4
Data: 28/09/2020 08:40:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62041-CF76;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

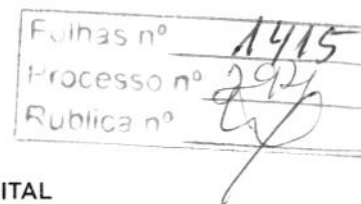


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Página 101/121



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 14:14:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 10202809200122701043-1 a 10202809200122701043-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c6d8a3f8271be54877746f9738972c2d920189d015c34112f069e5b131c48d453965cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AVENIDA AV RIO BRANCO, 296, CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE
 EMISSÃO: 29/07/2020, VALOR TOTAL R\$ 540,00

NF-e
 Nº 000.022.049
 SÉRIE 001
 9365860

Página 102/121

 PHARMAPLUS LTDA Rua João Domingos Sobrinho, 91 Cidade: Afogados da IngaZEIRA-PE Bairro: Manoela Valadares CEP: 56800-000 Fone: (87) 3838-1652	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		 2620 0703 8170 4300 0152 5500 1000 0220 4910 9682 9807
	0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1	
Nº 000.022.049 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora	

VENDA DE MERCADORIA		Prot.: 126200053160846 Data/Hora: 29/07/2020 10:47:00	
Nº 027454100 DESTINATÁRIO: PERMITENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA () AVENIDA AV RIO BRANCO, 296 - SEM COMPLEMENTO AFOGADOS DA INGAZEIRA (87) 3838-1575	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 03.817.043/0001-52	CNPJ 11.308.823/0001-03	DATA EMISSÃO 29/07/2020 DATA DE SAÍDA: ENTRADA 29/07/2020 HORA DE SAÍDA 10:46:56

CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR DE 2% DO VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 540,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 540,00					
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 540,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 540,00					
TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS 9 - Sem Frete					
1 0,00 0,00					

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SH	QTD	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	NC DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
402	SONDA URETRAL N 12 PCT C/10 LOTE: 55563 FAB:01/07/2020 VAL: 01/07/2024 LISTA NEUTR A DESC 0.00% EAN: 7898487860582 - MARCA: ME DSONDA	90183929	010	5403	UN	100,00	0,60000000	60,00	0,00	0,00	0,00	0	0
10527	MONITOR DE GLICOSE DCP2 LOTE: 12360407 FAB:21/03/2019 VAL: 21/03/2021 LISTA NE UTRA DESC 0.00% EAN: 7908007901098 - MARCA: AC ON	90278099	210	5403	UN	10,00	48,00000000	480,00	0,00	0,00	0,00	0	0

VALOR DO IMPOSTO VALOR DO ICMS VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS VALOR DO IPI
DADOS ADICIONAIS FICHA DE APROVAÇÃO FICHA DE APROVAÇÃO FICHA DE APROVAÇÃO	

Folhas nº 1416
 Processos nº 294
 Rubrica nº 10

Folhas nº 1420
 Processo nº 294
 Rubrica nº 12

Página 106/121

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.022.051

SERIE 1
FOLHA 2/2

2620 0703 8170 4300 0152 5500 1000 0220 5110 6559 3885

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
 Bairro: Manoela Valadares
 CEP: 56800-000
 Fone: (87) 3838-1652

VENDA DE MERCADORIA

027454100

Prot.: 126200053170543 Data/Hora: 29/07/2020 11:10:00

03.817.043/0001-52

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

NUM. IT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QNTD	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI	
10527	MONITOR DE GLICOSE OCP2 LOTE: 12360407 FAB:21/03/2019 VAL: 21/03/2021 LISTA NE UTRA DESC:0.00% EAN: 7908007901098 - MARCA: AC ON	90278099	210	5403 UN	10,00	48,0000000	480,00	0,00	0,00	0,00	0
08146	FITA MICROPOROSA BEGE HIPDALER GICA 10CMX4 5M RL QDE 24 DE UN COM 1 LOTE: OAM04 001 FAB:20/02/2020 VAL: 19/02/2022 LISTA NEUTRA DESC:0 .00% EAN: 7896544900295 - MARCA: MI SSNER	30051090	010	5403 UN	24,00	4,5600000	109,44	0,00	0,00	0,00	0



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C.G.C. Nº 35.667.229/0001-69

Folhas nº 1421
Processo nº 2914
Rubrica nº 40

Página 107/127

Rua Padre Maciel, 266 - Centro - Quixaba-PE. CEP 56828-000 Fone nº (87) 3854-8102 - E-mail: ssquix@bol.com.br

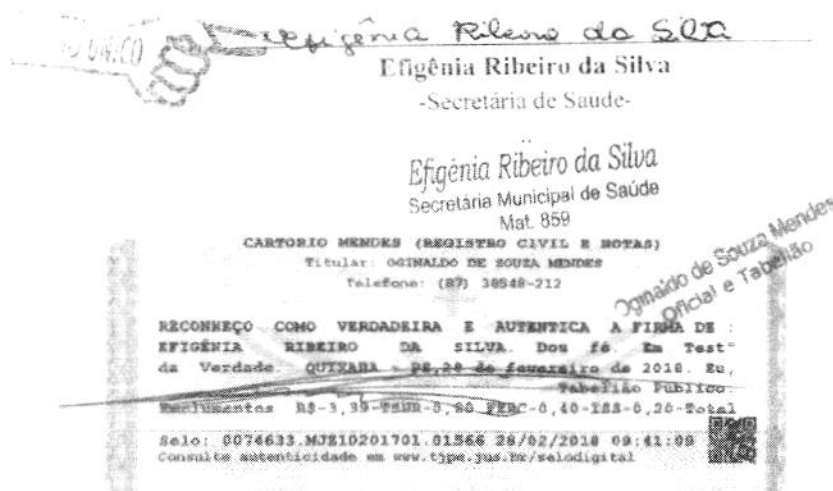
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Efigênia Ribeiro da Silva**, portadora do RG nº. 8.049.222-SDS/PE e CPF nº. 081.775214-54, Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, localizada na Rua Padre Maciel, nº. 266, Centro Quixaba/PE, atesto para os devidos fins de direito e a que se fizerem necessários que a empresa PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 03.817.043/0001-52, situada a Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Bairro Manoela Valadares na cidade de Afogados da Ingazeira no estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000 e a nossa fornecedora e que não existe nada desabono a sua conduta como fornecedora.

Declaro também que a mesma fornece medicamentos (inclusive medicamentos controlados), produtos e equipamentos, material médico hospitalar, odontológico e de laboratório. Cumprindo assim com suas obrigações e horários de entrega.

Esta declaração é mais pura prova de verdade.

Quixaba - PE, 28 de fevereiro de 2018.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10201302214592011961>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10201302214592011961-1
Data: 13/02/2021 10:41:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05935-29PY;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 13 de fevereiro de 2021 11:00:48 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Página 108/121



Folhas nº 1422
Processo nº 294
Rubrica nº

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2021 09:16:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 10201302214592011961-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf5731e085cc00e9badf67df17694ada7b4de9d0fe937f497081c8db5b9afb612c8c88f2e5da70e0e7799f2dac38bf38965cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Folhas nº 1423
Processo nº 2945
Rubrica nº

Página 109/121

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00017/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA E PHARMAPLUS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Quixaba - PE, Rua Municipal de Saúde, Rua Solidônio Pereira de Carvalho, SN - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 05.667.229/0001-69, neste ato representado pela Secretária da Saúde Efigênia Ribeiro da Silva, Brasileira, Solteira, Funcionário Público, residente e domiciliada na Rua Cicero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 081.775.214-54, Carteira de Identidade nº 8049222 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PHARMAPLUS LTDA - JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 911 MANDEL VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, neste ato representado por Igor Emanuel Leite Valdevino Pereira, Brasileiro, Casado, Rep. Comercial, residente e domiciliado na Rua Anselmo Correia, 187, São Sebastião - Afoogados da Ingazeira - PE, CPF nº 038.430.014-57, Carteira de Identidade nº 7449414 SDSPE, doravante simplesmente CONTRATADA, vêm pelas partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, processo nº 00004/2019, termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente para Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de adquirir por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos a serem fornecidos de forma parcelada destinados a FARMACIA BÁSICA do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE, Exercício financeiro de 2019.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00004/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 59.922,30 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Amoxicilina 500mg cápsula	UND	40000	0,1	4000,00
02	Amoxicilina 100mg cápsula	UND	60000	0,05	3000,00
03	Amoxicilina 500mg comprimido	UND	5000	0,1	500,00
04	Amoxicilina 500mg comprimido	UND	200	21,46	4292,00
05	Amoxicilina 400mg/mL suspensão frasco 30 mL	UND	1000	1,50	1500,00
06	Fleixa 50 milhões/mL (Saccharomyces cerevisiae) - suspensão pediátrica - 3 mL	UND	2000	2,73	5460,00
07	Fluconazol 150mg comprimido - 30 comprimidos	UND	5000	0,50	2500,00
08	Fluconazol 150mg comprimido	UND	2000	0,50	1000,00
09	Fluconazol 150mg comprimido	UND	2000	0,50	1000,00
10	Fluconazol 150mg comprimido	UND	12000	0,09	1080,00
11	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,02mg cartela	UND	25000	0,09	2250,00

[Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10201302215490738400>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10201302215490738400-1
Data: 13/02/2021 10:41:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05926-RBFB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 13 de fevereiro de 2021 11:00:48 GMT-03:00. CNS 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22



Foins nº 1484
Processo nº 2019
Rubrica nº

Página 110/121

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01	Brecofexal (Budesonida)	UND	30	20,30	609,00
02	Bufo 1 e 4 75 mg	UND	5000	0,36	1800,00
03	Bufo 1 e 4 150 mg	UND	5000	0,36	1800,00
04	Otospan FR 10 ml (suspensão otológica)	UND	150	11,35	1702,50
05	Rantoprazol 40 mg	UND	10000	0,25	2500,00
06	Polivitáminico Adulto Comprimido	UND	2500	0,40	1000,00
07	Sulfametoxazol + trimetoprima (400 x 80 mg) suspensão	UND	1000	0,27	270,00
08	Tab 300 x 400 mg	UND	1000	0,36	360,00
09	ASA 2012,5 MG	UND	1000	0,36	360,00
10	Clofazol 50 mg	UND	1000	0,36	360,00
11	Proclapina + cloridrato de metformina 50+850 mg	UND	1000	3,00	3000,00
12	Carbono de Cálcio Vit D3 600/400	UND	1000	0,25	250,00
13	Supel Comprimido	UND	600	2,80	1680,00
14	Suplemento de vitaminas e minerais com aminoácidos	UND	300	2,40	720,00
				Total:	59.922,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE

10.401.2017.2068 Farmácia Básica Municipal

10.407.3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

10.401.2017.2069 Manter o Programa de Atenção Básica

10.407.3390.30 99 Material de Consumo

10.407.3390.30 99 Material de Consumo

10.407.3390.30 99 Material de Consumo

10.407.3390.30 99 Material de Consumo

10.407.3390.30 99 Material de Consumo

10.407.3390.30 99 Material de Consumo

10.407.3390.30 99 Material de Consumo

10.407.3390.30 99 Material de Consumo

10.407.3390.30 99 Material de Consumo

10.407.3390.30 99 Material de Consumo

10.407.3390.30 99 Material de Consumo

10.407.3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, esta abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra.

Entrega: 5 (cinco) dias

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10201302215490738400>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10201302215490738400-2
Data: 13/02/2021 10:41:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05927-PDYJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 13 de fevereiro de 2021 11:00:48 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folhas nº 1425
Processo nº 294
Rubrica nº 210

Página 111/121

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Fornecer ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- Verificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, permitindo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitindo a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Executar devidamente o fornecimento descrito na Clausula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- Mantê-lo preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- Fornecer e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de negligência ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem a anuência e a devida autorização expressa do Contratante;
- Mantê-lo, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 27, 34 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- Inclusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitar-se ao Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10201302215490738400>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10201302215490738400-3
Data: 13/02/2021 10:41:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05928-2F63;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tributar





Folhas nº 1426
Processo nº 297
Rubrica nº 12

Página 112/121

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Carnaúba do Sul.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Quixaba - PE, 14 de Fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Adriana Gomes de Souza

EFIGENIA RIBEIRO DA SILVA

EFIGENIA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria da Saúde
081.775.214-54

PELO CONTRATADO

Pharmaplus Ltda

IGOR EMANOEL LEITE VALDEVINO PEREIRA

PHARMAPLUS LTDA
IGOR EMANOEL LEITE VALDEVINO PEREIRA
066.130.014-57

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10201302215490738400>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10201302215490738400-4
Data: 13/02/2021 10:41:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05929-4HRC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 13 de fevereiro de 2021 11:00:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

Folhas nº 1427
Processo nº 294
Rubrica nº

Página 113/121

Quixaba - PE, 14 de Fevereiro de 2019.

PHARMAPLUS LTDA

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Exmos. Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo nº 00004/2019.

Produto: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos a serem fornecidos de forma parceladas destinados à FARMÁCIA BÁSICA do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Exercício financeiro de 2019..

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00017/2019-CPL.

Respeitosamente

EUSENIR RIBEIRO DA SILVA
Secretaria da Saúde

Contrato Contratada - 14.02.19

PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10201302215490738400>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10201302215490738400-5
Data: 13/02/2021 10:41:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05930-M5KE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 13 de fevereiro de 2021 11:00:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Página 114/121



Folhas nº 1428
Processo nº 294
Rubrica nº

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2021 09:14:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 10201302215490738400-1 a 10201302215490738400-5

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf5731e085cc00e9badf67df17694ada77148956617b1ba79093aae398feddef2a4008417882af0987f60f4d895fe4c3565c
c2c8205a05d7379fa3a6386f710e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Folhas nº 1429
 Processo nº 294
 Rubrica nº 10
 Nº 000.008.378
 SÉRIE 001
 4227380

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA-PE
 EMISSÃO: 11/04/2019, VALOR TOTAL R\$: 1.150,83

DATA DE RECEBIMENTO: 11/04/2019
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Página 115/121

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº 000.008.378
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/2

2619 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0083 7810 8386 0528

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Prot.: 126190021727350 Data/Hora: 11/04/2019 10:51:00

VENDE DE MERCADORIA

027454100

03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO: REMETENTE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA ()

CNPJ: 35.667.229/0001-69

DATA DE EMISSÃO: 11/04/2019

RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO

CENTRO

CEP: 56828-000

DATA DE SAÍDA - ENTRADA: 11/04/2019

QUIXABA

UF: PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10:49:33

VALOR: 001 - 11/05/2019 - 1.150,83

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BC DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	1.150,83	0,00	1.150,83
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,83

TRANSPORTADOR: VOLUME(S) TRANSPORTADO(S)

9 - Sem Frete

PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ: CEP:

1

0,00

0,00

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇOS	NCM/CSH	QTD	UNID	QTD	UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
0000	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG CPR CX C/30 LOTE: 80104751 FAB:12/06/2018 VAL: 31/ 09/2020 LISTA PO STIVA DESC: 0,00%	30043981	010	3403	CPR	150,00	0,4600000	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	LEVOTIROXINA SODICA 150MCG CPR CX C/30 LOTE: 80104757 FAB:12/06/2018 VAL: 31/ 09/2020 LISTA PO STIVA DESC: 0,00%	30043981	010	3403	CPR	150,00	0,5500000	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	PANTOPRAZOL 40MCG CPR CX C/30 LOTE: 06/01/04 FAB:04/11/2018 VAL: 04/11/ 2020 LISTA POSI TIVA DESC: 0,00%	30049099	010	3403	CPR	210,00	0,2000000	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4609	VILDAGLIPTINA CLOR METFORMINA CPR CX C/30 LOTE: W00065 FAB:29/06/2018 VAL: 30/11/ 2019 LISTA NEUTR 2 DESC: 0,00%	30049049	010	3403	CPR	112,00	3,0900000	346,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	ETOFENAMINA 100MCG TABL UNDO LOTE: 190324 FAB:01/02/2019 VAL: 28/02/ 2021 LISTA NEGA TIVA DESC: 0,00%	30045799	010	3403	TAB	3,00	11,3500000	34,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	UMESARTANA MEDOXOMILA 20MCG CPR LOTE: 181322 FAB:02/10/2018 VAL: 02/10/ 2021 LISTA POSI TIVA DESC: 0,00%	30049099	010	3403	CPR	80,00	1,8200000	145,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

TRIB. APPROX: TRIB. APPROX: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGÃO PRESENCIAL N. 0004/2019 MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO MEDICO MARIA ALVES SANTOS PH

PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.851-9

PEDIDO (etiqueta): 4212347

Folhas nº 1430
Processo nº 294
Rubrica nº

Página 116/121

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.008.378

SÉRIE **1**
FOLHA **2/2**



CHAVE DE ACESSO

2619 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0083 7810 8386 0528

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Prot.: 126190021727350 Data/Hora: 11/04/2019 10:51:00

VENDA DE MERCADORIA

027454100

03.817.043/0001-52

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Folhas nº 1431

Processo nº 294

Rubrica nº

Nº 000.007.352

SÉRIE 001
3918566

Pagina 117/121

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA-PE
EMISSÃO: 27/02/2019, VALOR TOTAL R\$: 1.459,92

ENTRADA EM RECEBIMENTO: 27/02/2019

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.007.352
SÉRIE 1
FOLHA 1/2



2619 0203 8170 4300 0152 5500 1000 0073 5210 0515 7026

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Prot.: 126190012629716 Data/Hora: 27/02/2019 08:53:00

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
027454100

INSCRIÇÃO DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO - REMETENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA ()

CNPJ - CEF
35.667.229/0001-69DATA DA EMISSÃO
27/02/2019

RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO

BARRIO/DISTRITO
CENTROCEP
56828-000DATA DE SAÍDA - ENTRADA
27/02/2019Cidade
QUIXABAFONE FAX
(87) 3854-8261UF
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
08:52:43

DATA
001 - 29/03/2019 - 1.459,92

CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00	VALOR DO ICMS		BT DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00		0,00	0,00	1.459,92
0,00	VALOR DO ICMS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,92

TRANSPORTADOR - VOLUME E TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR	MODALIDADE	PREÇO POR QUANTIDADE	QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CEF
9 - Sem Frete						
MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE
5						

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇOS	NCM	EST	CNPJ	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BT DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. OUTROS	V. TOTAL
1	AMOXICILINA 500MG CAPS CX C/ 840 LOTE: 183801 FAB 17/10/2018 VAL: 17/10 (2020) LISTA POS TIVA DESC: 0,00%	30041012	010	5403	CPS	2.520,00	0,1700000	428,40	0,00	0,00	0	0	428,40
1070	ENALAPRIL 10MG CPR CX C/ 30 LOTE: 183801 FAB 08/09/2018 VAL: 08/09 (2020) LISTA POS TIVA DESC: 0,00%	30049067	010	5403	CPR	4.020,00	0,0400000	160,80	0,00	0,00	0	0	160,80
57092	FLORAY FLACONETE 5ML PED PRS CX C/ 5 LOTE: 183801 FAB 30/03/2018 VAL: 30/03 9/2019 LISTA POS TIVA DESC: 0,00%	30049099	010	5403	UN	50,00	2,7300000	136,50	0,00	0,00	0	0	136,50
11966	FLORAY FLACONETE 5ML PED PRS CX C/ 5 LOTE: 183801 FAB 30/03/2018 VAL: 30/03 9/2019 LISTA POS TIVA DESC: 0,00%	30049099	010	5403	UN	50,00	3,5500000	177,50	0,00	0,00	0	0	177,50
129	FLORAY FLACONETE 5ML PED PRS CX C/ 5 LOTE: 183801 FAB 23/05/2018 VAL: 31/0 5/2020 LISTA POS TIVA DESC: 0,00%	30049069	010	5403	CPR	960,00	0,0700000	67,20	0,00	0,00	0	0	67,20
14210	FLORAY FLACONETE 5ML PED PRS CX C/ 5 LOTE: 183801 FAB 11/08/2017 VAL: 31/0 8/2019 LISTA POS TIVA DESC: 0,00%	29372321	010	5403	CPR	2.016,00	0,0900000	181,44	0,00	0,00	0	0	181,44

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

TAXAS ADICIONAIS

TAXAS ADICIONAIS	TAXAS ADICIONAIS	TAXAS ADICIONAIS	TAXAS ADICIONAIS
TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX.	TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX.	TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX.	TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX.
TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX.	TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX.	TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX.	TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX.
TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX.	TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX.	TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX.	TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX. TRIM. APROX.

PEDIDO (etiqueta): 3904749

Folhas nº 1432
 Processo nº 294
 Rubrica nº 00

PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
 Bairro: Manoela Valadares
 CEP: 56800-000
 Fone: (87) 3838-1652

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000.007.352
 SERIE 1
 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
2619 0203 8170 4300 0152 5500 1000 0073 5210 0515 7026

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Prot.: 126190012629716 Data/Hora: 27/02/2019 08:53:00

VENDA DE MERCADORIA

Valor da Nota: **027454100** Base de Cálculo do ICSST Tributário: **03.817.043/0001-52**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS											
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM - EX	CFOP - EX	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BT - ICMS	VALOR ICMS	BT - IPI	VALOR IPI
1782	BUPROFENIDA 30MG 12000055 6ML UND LOTE: 1808426 FAB:01/08/2018 VAL: 31/0 8/2020 LISTA POS ATIVA DESK: 0.00% EAN: 7896181907176 - MARCA: BIOSINTETI CA	30043999	010 5403	UN	8,00	20,3600000	162,88	0,00	0,00		0
181308	PANTOPRAZOL 40MG CPR CX C/28 LOTE: W16166 FAB:01/10/2017 VAL: 30/09 /2019 LISTA POS ATIVA DESK: 0.00% EAN: 7897595605297 - MARCA: SANDOZ	30049069	010 5403	CPR	504,00	0,2000000	100,80	0,00	0,00		0
182130	ANLODIPINO 2,5MG CPR CX C/30 LOTE: 1704748 FAB:01/04/2017 VAL: 30/0 4/2019 LISTA NEG ATIVA DESK: 0.00% EAN: 7896181901831 - MARCA: BIOSINTETI CA	30049069	010 5403	CPR	60,00	0,7400000	44,40	0,00	0,00		0

NF-e
Nº 000.007.898
SÉRIE 001
4071474

PEDIDO (etiqueta): 4100892

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.007.899

SÉRIE 1
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

2619 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0078 9910 4528 5235

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Prot.: 126190018062533 Data/Hora: 26/03/2019 08:57:00

VENDA DE MERCADORIA

027454100

内閣府 国土交通省 国土政策課 国土利用・地域振興部 国土利用課

CMF

03.817.043/0001-52

O/DOS DO PACO TO SERVICOS